



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

IURY ANTUNES LOURENÇO FEITOSA

UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE NBC TG 1002 E A NBC TG 1000

**JOÃO PESSOA
2023**

IURY ANTUNES LOURENÇO FEITOSA

UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE NBC TG 1002 E A NBC TG 1000

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador(a): Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos

JOÃO PESSOA
2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

F311a Feitosa, Iury Antunes Lourenco.

Uma análise comparativa entre NBC TG 1002 e a NBC TG 1000 / Iury Antunes Lourenco Feitosa. - João Pessoa, 2023.

40 f.

Orientação: Mateus Alexandre Costa dos Santos.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Microentidades. 2. Informações Contábeis. 3. Contabilidade para microentidades. I. Santos, Mateus Alexandre Costa dos. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 657

IURY ANTUNES LOURENÇO FEITOSA

UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE NBC TG 1002 E A NBC TG 1000

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do TCC em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 MATEUS ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS
Data: 29/06/2023 12:47:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente: Prof. Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos

ROSSANA GUERRA
DE
SOUSA:67588379472

Assinado de forma digital por
ROSSANA GUERRA DE
SOUSA:67588379472
Dados: 2023.06.29 14:54:19 -03'00'

Membro: Prof.(a) Dr.(a) Rossana Guerra de Sousa
Instituição: UFPB

Membro: Prof. Dr. Christiano Coelho
Instituição: UFPB

João Pessoa, 06 de junho de 2023.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, Iury Antunes Lourenço Feitosa, matrícula n.º 20180137636, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado Uma análise comparativa entre NBC TG 1002 e a NBC TG 1000, orientado(a) pelo(a) professor(a) Dr. Mateus Alexandre Costa dos Santos, como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 8º e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel(a), declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmo que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 — Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 — Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Pessoa, 19 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 IURY ANTUNES LOURENÇO FEITOSA
Data: 12/06/2023 00:22:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) discente

Dedico este trabalho a Deus primeiramente, pois sem Ele eu não sou ninguém. À minha esposa e meus pais, por todo o esforço, dedicação e apoio em cada momento da minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus primeiramente, pela sua bondade, infinita misericórdia e por estar sempre guiando os meus caminhos sem nunca desistir de mim. Se hoje estou concluindo algo, sem dúvida alguma, foi porque o meu Deus fez tudo em todos os momentos.

Aos meus pais, Jorge e Azeneide, por toda dedicação e esforço para me proporcionar uma vida sem que eu em nada tivesse falta. Também por todo sacrifício em me educar e me ensinar a ser um homem ético e verdadeiro.

A minha esposa, Rafaelly por todo amor e força nos momentos mais difíceis. Também por toda paciência nos momentos de mais estresse durante esse processo.

Aos meus pastores, Guto e Nayana, que sempre me fortaleceram e me mostraram o melhor caminho a ser seguido. Acreditaram em mim em todo o tempo, suas palavras e exemplos de vida foram essenciais para que eu conseguisse chegar até aqui.

Aos meus amigos verdadeiros, são como irmãos, me ajudaram em tudo que eu precisei e torcem pelo meu crescimento.

“Tudo tem seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu.”

Eclesiastes 3: 1

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo analisar o conteúdo da norma NBR TG 1002, no âmbito da gestão empresarial de Microentidades, tendo em vista, a realidade que essas empresas estão inseridas. Uma das principais finalidades da pesquisa foi compreender a importância da norma e como ela pode ser aplicada na prática para auxiliar as Microentidades a alcançar seus objetivos. Isso envolve utilizar as informações contábeis geradas de acordo com os requisitos da norma para tomar decisões e direcionar as atividades da empresa de forma eficiente. Em comparação com a norma anteriormente utilizada, a NBR TG 1000, a NBR TG 1002 apresenta alterações significativas. Com as mudanças a NBR TG 1000 passa a ser aplicada a entidades de maior porte. A pesquisa abordou o conteúdo de maneira descritiva e pode ser classificada como qualitativa, utilizando como instrumento de análise, um comparativo com a NBR TG 1000. Ao comparar com a norma passada, verificou-se a simplificação e facilidade na compreensão do que é exigido, sem perder a qualidade da informação, visando facilitar a gestão empresarial.

Palavras-chave: NBR TG. Informações Contábeis. Microentidades. Gestão.

ABSTRACT

This research aimed to analyze the content of the NBG TG 1002 standard, within the scope of the business management of Micro-entities, in view of the reality that these companies are inserted. One of the main purposes of the research was to understand the importance of the standard and how it can be applied in practice to help Micro-entities achieve their goals. This involves using the accounting information generated in accordance with the requirements of the standard to make decisions and direct the company's activities efficiently. Compared to the previously used standard, NBC TG 1000, NBG TG 1002 presents significant changes. With the changes, NBC TG 1000 is now applied to larger entities. The research addressed the content in a descriptive way and can be classified as qualitative, using a comparison with the NBC TG 1000 as an analysis tool, without losing the quality of the information, aiming to facilitate business management.

Keywords: NBC TG. Accounting Information. Micro-entities. Management.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Seção 1 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002	25
Quadro 2 - Seção 2 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002	26
Quadro 3 - Seção 3 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002	27
Quadro 4 - Seção 13 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002	30
Quadro 5 - Seção 14 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002	30
Quadro 6 - Seção 17 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002	31
Quadro 7 - Seção 22 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002	34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LC	Lei Complementar
SEBRAE	Serviço de Apoio Brasileiro às Micro e Pequenas Empresas
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
ME	Microempresas
EPP	Empresas de Pequeno Porte

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA	16
1.2	OBJETIVOS	14
1.2.1	Objetivo geral.....	14
1.2.2	Objetivos específicos	14
1.3	JUSTIFICATIVA.....	14
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	17
2.1	AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL.....	17
2.2	A NBC TG 1002 - CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES	20
2.3	COMPARATIVO ENTRE A NBC TG 1002 E NBC TG 1000.....	25
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	27
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	27
3.2	MÉTODO DE ANÁLISE DA PESQUISA	27
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	30
4.1	ALCANCE.....	25
4.2	CONCEITOS E PRINCÍPIOS GERAIS.....	26
4.3	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	27
4.4	POLÍTICAS CONTÁBEIS E PASSIVOS FINANCEIROS.....	28
4.5	ESTOQUES	29
4.6	INVESTIMENTOS EM CONTROLADA E COLIGADA	31
4.7	ATIVO IMOBILIZADO	32
4.8	ATIVOS INTANGÍVEIS E ARRENDAMENTOS	33
4.9	PASSIVOS, PROVISÕES E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34
4.10	RECEITAS.....	35
4.11	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	35
4.12	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	35
4.13	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO E TAXA DE CÂMBIO	36
4.14	ADOÇÃO INICIAL.....	37
5	CONCLUSÃO.....	38
	REFERÊNCIAS.....	40

1 INTRODUÇÃO

As organizações são formadas por indivíduos, onde cada um contribui com seus recursos e em troca obtém o direito de receber as compensações. A contabilidade e o controle asseguram que os direitos e obrigações sejam bem compreendidos, para diminuir assimetria dentro da organização, como também para o crescimento e alcance dos resultados propostos, através da informação que é gerada. Os gestores são o grupo mais importante de agentes utilizadores da informação e a prática contábil entra na responsabilidade pela elaboração dos dados (SUNDER, 2014).

No Brasil a contabilidade foi sendo aperfeiçoada sob influências italianas e com forte influência do estado, principalmente a de caráter tributário (SANTOS; ANJOS; CAVALCANTE; MONTE, 2016). As pequenas empresas têm sua contabilidade voltada especialmente para atender a legislação fiscal, afetando bastante a utilização da informação contábil para os gestores das empresas (KLEIN; SOUZA, 2013).

As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somam a maior parte das empresas brasileiras, cerca de 80% (SEBRAE, 2018), só que grande parte das empresas que iniciam, logo nos seus primeiros anos fecham as suas portas, 50% no seu quinto ano já encerram suas atividades (IBGE, 2018). A pesquisa “Sobrevivência das empresas no Brasil” (SEBRAE, 2016), revela que os principais fatores determinantes do encerramento dos negócios, está relacionado ao preparo dos empreendedores, com o planejamento e gestão dos negócios. E nesse ponto a contabilidade tem um papel de grande importância para os seus usuários, que é fornecer a informação útil para as tomadas de decisão.

Em 2009 foi aprovado o pronunciamento contábil, CPC PME, que trata da contabilidade para pequenas e médias empresas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB. Este pronunciamento traz a aplicação às normas internacionais para as demonstrações contábeis de fins gerais, de empresas de pequeno e médio porte, conjunto composto por sociedades fechadas e sociedades que não tem obrigatoriedade de prestar contas públicas (CPC PME, 2009).

A Resolução CFC nº 1.255/2009 D.O.U em 17 de dezembro de 2009, recepcionou o CPC PME com a aprovação da NBC TG 1000 Contabilidade de

Pequenas e Médias Empresas (CFC, 2009). A NBC TG 1000, assim como o CPC PME, estabelece critérios e procedimentos de caráter mais simplificado se comparado às normas para empresas de grande porte e de capital aberto, com o objetivo de convergir à normatização internacional.

Contudo, apesar de a NBC TG 1000 ser mais simples que as normas completas, verificaram-se dificuldades na sua aplicação, principalmente no âmbito das menores empresas, onde é necessária uma adaptação por parte dessas, como também dos profissionais contábeis (POMPÍLIO; SOUZA; DALFIOR, 2016).

No campo das ME, a dificuldade da utilização da norma é ainda maior, sendo essas as que ocupam mais de 85% do quadro de empresas brasileiras (SEBRAE, 2020). Embora no Brasil a escrituração contábil seja uma exigência contida no art. 1.179 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), tem acontecido que as ME têm a ideia de estarem dispensadas dessa obrigação, dada a dispensa para fins tributários (SANTOS; ANJOS; CAVALCANTE; MONTE, 2016). A dificuldade da compreensão da informação e da sua elaboração tornaram ainda mais distante o uso da NBC TG 1000, e isso foi compreendido pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Em 1º de janeiro de 2023, o CFC publica a NBC TG 1002 Contabilidade para Microentidades, juntamente com a NBC TG 1001 Contabilidade para Pequenas Empresas. A NBC TG 1002 se apresenta como um modelo simplificado de contabilidade, se comparado com a NBC TG 1000, com o objetivo de fornecer uma informação compreensível, relevante, confiável, prudente e comparável (NBC TG 1002, 2022). A criação da norma vem para contribuir consideravelmente para gestão das entidades e é de fundamental importância para sua sobrevivência no mercado (CRC PR, 2022).

O objetivo da norma é informar sobre a posição patrimonial e os respectivos resultados da empresa. É aplicada às Microentidades, as quais são definidas como as entidades cujo faturamento seja de até R\$ 4,8 milhões de reais por ano, estando vinculado ao inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/06, isto é, acompanha o limite de faturamento do Simples Nacional (NBC TG 1002, 2021). A partir de então, a NBC TG 1000 passa a ser obrigatória apenas às médias empresas, assim entidades aquelas cujo faturamento anual seja igual ou superior a R\$ 78 milhões até R\$ 300 milhões, excetuadas as sociedades de grande porte, companhias abertas e entidades sujeitas a regulação econômico-setorial.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Para o problema de pesquisa abordado neste trabalho pode-se fazer o seguinte questionamento: quais as diferenças e semelhanças entre a NBC TG 1000 e a NBC TG 1002 ? A contabilidade desempenha um papel fundamental como intermediária entre o empreendedor e o mercado, sendo necessário compreendê-la e aplicá-la adequadamente por meio das normas, a fim de gerar informações úteis aos usuários.

Com o passar dos anos, surge a necessidade de atualização das normas contábeis para abordar com clareza os aspectos essenciais para as empresas. No entanto, muitas entidades, especialmente as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que compõem a grande maioria das empresas no Brasil, enfrentam dificuldades na aplicação dessas normas. A falta de capacitação técnica é um dos principais problemas encontrados, e uma grande parte das demonstrações contábeis não são utilizadas por essas empresas menores, sendo, esses problemas, tratados neste trabalho.

Portanto, essas questões serão abordadas nesta pesquisa, com ênfase nas mudanças com a aplicação da nova norma contábil, NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades, em relação a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A NBC TG 1002 entra com o propósito de estabelecer um novo modelo de contabilidade, mais simplificado, permitindo às entidades a darem mais atenção às suas atividades financeiras. Comparando duas normas, perceberemos o real sentido da mudança.

A norma anteriormente utilizada, a NBC TG 1000, era considerada complexa e, conseqüentemente, pouco utilizada pelas empresas menores. Com a implementação da NBC TG 1002, houve avanço para a área contábil no Brasil e resolução de alguns problemas enfrentados. A aplicação dessa nova norma representa uma mudança significativa e traz consigo algumas principais alterações em relação à norma anterior.

1.2 OBJETIVOS

Os objetivos foram delimitados em objetivo geral e objetivos específicos.

1.2.1 Objetivo geral

Analisar, comparativamente, as normas NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades e NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Entender o cenário atual das Microempresas no Brasil;
- b) Compreender a NBC TG 1002 e seus objetivos.

1.3 JUSTIFICATIVA

A reflexão acerca da gestão empresarial no Brasil, com relação às ME e EPP, é algo de extrema importância, quando levamos em consideração que a maioria dessas fecham as suas portas com pouco tempo de atuação. A informação é um ponto chave nesse contexto, e merece a atenção dos profissionais contábeis, sendo esses profissionais, a ligação direta entre o administrador e a saúde financeira do negócio.

As normas contábeis direcionam a produção da informação dentro das empresas, sendo necessárias as suas atualizações para com as necessidades do mercado, pois a aplicabilidade de algumas normas fica inviável para determinados portes de empresas, sendo seus custos elevados e um maior conhecimento técnico exigido.

Ao atrair atenção para o tema e de auxiliar no seu conhecimento, o trabalho aponta para a informação contábil gerada pela norma NBC TG 1002, em comparação com a norma NBC TG 1000. As principais mudanças serão apontadas no comparativo das duas normas com o objetivo de avaliar suas variações e tendências. No que diz respeito à tomada de decisão, a norma apresenta valor para as entidades com melhorias em seu processo gerencial. Por esse motivo, é

relevante que se estude as aplicações das normas para que se entenda como elas partem da teoria, para a prática contábil.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, são apresentados os fundamentos teóricos utilizados na pesquisa para compreensão e enriquecimento do estudo. Aqui será discorrido sobre o cenário atual das Microempresas, como a NBC TG 1002 entra para um alcance maior de usuários e as diferenças entre a norma anterior.

2.1 AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL

As Microempresas (ME) brasileiras são hoje a grande maioria, onde o seu faturamento anual vai até R\$ 360 mil reais, e passando disso se enquadra como empresa de pequeno porte, que tem limite de faturamento de até R\$ 4,8 milhões de reais por ano (LEI COMPLEMENTAR 123, 2006). Podem optar pelo Simples Nacional como modelo de tributação e são as responsáveis pela maior parte da geração de empregos no Brasil (MAPA DA EMPRESAS, 2022).

Empresas estão abrindo e fechando no Brasil constantemente, e alguns fatores como planejamento, organização e controle financeiro, são de grande importância para o seu desenvolvimento e crescimento. As pequenas têm alta taxa de mortalidade ou enfrentam sérios problemas de sobrevivência. A falta de recursos, os encargos sociais, a carga tributária, os juros altos, são as críticas de grande parte dos empresários, sendo esses aspectos, contribuintes para debilitar as empresas. A má gerência, traz perdas inestimáveis, por não compreender realmente a situação do negócio e deixar de tomar as melhores decisões (MARION, 2022).

Em muitos casos o empresário não está preparado para administrar e age no conhecimento que julga ter do ramo, deparando-se com dificuldades como instabilidade econômica, falta de estratégia e de conhecimento do negócio (ELIAS; SILVA, HOFFMANN, 2019).

Uma dificuldade enfrentada pelas Micro e Pequenas empresas é a falta do uso das informações na tomada de decisão, fato gerado por não existir um sistema de informação no negócio, fazendo pouco uso das ferramentas de gestão financeira (CANECA; MIRANDA; RODRIGUES; LIBONATI; FREIRE, 2009 apud COELHO, 1997). Os empreendedores de pequeno porte, não têm a cultura de usar a informação, acabando sem perceber a importância de gerenciá-la, e não possuem recursos para investir nessa área, pois a totalidade dos recursos se voltam à atividade principal da empresa (MORAIS, 1999).

Talvez o não uso da informação contábil aconteça devido à dificuldade de compreensão dos relatórios, e de como pode ser utilizada essa informação. Por não terem conhecimento de como a contabilidade pode auxiliar na gestão dos negócios, os empresários consideram apenas como uma despesa a mais, algo que não agrega valor à empresa (CANECA; MIRANDA; RODRIGUES; LIBONATI; FREIRE, 2009).

O empresário necessita de informações para tomada de decisões, e a contabilidade oferece os dados formais, científicos e universais para suprir essa necessidade.

Com a globalização da economia, a informação contábil também pode ser utilizada em outros países. As decisões de investir, modificar linhas de produtos, entender a rentabilidade do negócio, reduzir custos ou praticar outros atos gerenciais deve se basear em dados extraídos da contabilidade. A escrituração contábil é incontestavelmente necessária para as empresas, e principalmente para as Micro e Pequenas, como instrumento de defesa, controle e gestão do patrimônio (MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, 2002).

2.2 A NBC TG 1002 - CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES

A contabilidade enfrenta seus desafios atuais, no ponto de sua utilização. A capacitação dos profissionais tem apresentado grande avanço se comparado a 20 anos atrás, mas no uso das normas ainda encontra algumas dificuldades em sua utilização prática. Por outro lado, estão as empresas, têm dificuldades de fornecer a informação necessária para a contabilidade de forma que todas as demonstrações contábeis possam ser feitas no cumprimento dos princípios contábeis aceitos.

O CFC enxerga a necessidade de atualização das normas para as Micro e Pequenas Empresas, com o propósito de facilitar tanto para os profissionais contábeis, como para os usuários da informação. No final de 2021 a NBC TG 1002 Contabilidade para Microentidades é criada, passando a vigorar em janeiro de 2023. A contabilidade oferece a impulsão necessária para as empresas, através das demonstrações contábeis e da escrituração apropriada. O Conselho Federal de Contabilidade reformulou e simplificou a NBC TG 1000 que está em vigência e a ITG 1000 foi revogada, com a NBC TG 1002 entrando em vigor.

De acordo com Zulmir Breda, presidente do CFC, em artigo publicado (2021), o mercado profissional foi ouvido e concluiu-se que a NBC TG 1000 precisava ser simplificada em sua linguagem e procedimentos contábeis, pois esta equivale ao CPC PME, pronunciamento técnico convergido da *IFRS for SMEs*. Já a ITG 1000, pelo contrário, foi avaliada como muito simples e sem robustez. A NBC TG 1001 - Contabilidade para Pequenas Empresas e a NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades (passando a ser chamadas dessa forma), vieram como solução para as dificuldades apresentadas, sendo o foco deste trabalho a NBC TG 1002. Através de um grupo de especialistas, liderados pelo professor Eliseu Martins, entenderam que era necessário separar as empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões (Microentidades) e as que estão entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 78 milhões de faturamento anual (Pequenas entidades) (BREDA, 2021).

Outro ponto interessante para as micro e pequenas empresas, é que diante dos números de fechamento dos negócios, a pesquisa Sobrevivência de Empresas (2021) do Sebrae mostrou que, cerca de 34% dos entrevistados disseram que o acesso ao crédito poderia ter evitado o fechamento. Com isso, a escrituração contábil feita com o uso da norma, dá aos bancos as informações necessárias para fornecimento do crédito às entidades.

Com uma linguagem mais simples e objetiva, a norma tem a diretriz de apresentar informações sobre a posição financeira (balanço patrimonial) e o desempenho (resultado). O conjunto das demonstrações exigidas pela norma são: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; como mostra na página 5, no item 3.6 da NBC TG 1002. Segundo a norma, a Microentidade não está obrigada a elaborar notas explicativas, mas é incentivada a elaborá-las. Apenas está obrigada ao final das

demonstrações fazer uma declaração explícita de conformidade com a norma e deve informar a atividade operacional da empresa, como trata o item 3.2.

No Brasil, cerca de 86,10% das empresas se enquadram para adotar a NBC TG 1002, onde 74,42% são ME e 9,32% são EPP, o que reforça a demanda empresarial para sua utilização. Dúvidas restam também, se realmente as empresas mantêm escrituração contábil, pelo fato dessas serem tributadas pelo Simples Nacional em sua maioria, possuindo obrigações contábeis mais simples, não exigindo escrituração. Diante desse cenário, compreendeu-se a origem do problema, abrindo espaço para atualização das normas (SANTOS, 2021).

2.3 COMPARATIVO ENTRE A NBC TG 1002 E A NBC TG 1000

Um comparativo contábil é uma análise que busca identificar e comparar as informações financeiras e contábeis de uma entidade em diferentes períodos de tempo. Essa análise é realizada com o objetivo de avaliar as variações e tendências da nova norma.

Com a criação da NBC TG 1002, várias modificações ocorreram na contabilidade brasileira para as ME e EPP, até então, regida pela NBC TG 1000, a fim de promover a simplificação e utilização das informações contábeis (BREDA, 2021).

Compreender as mudanças é de suma importância para a área contábil, como também, compará-las com o que anteriormente era utilizado, para que, os contadores estejam preparados para a nova realidade apresentada. E, diante desse contexto, o contabilista precisa acompanhar a evolução dos negócios, que se encontram em constantes mutações (GUIMARÃES et al., 2011).

As dificuldades enfrentadas na elaboração das demonstrações exigidas pela NBC TG 1000 apontadas até aqui, são uma limitação para o uso efetivo dessa norma. A complexidade das exigências contábeis pode dificultar a compreensão e a elaboração das demonstrações por parte das empresas, especialmente as menores. Essa complexidade das normas contábeis pode representar um desafio para os gestores e tomadores de decisão, que muitas vezes se deparam com informações contábeis de difícil interpretação, como é apresentado no vídeo: “Câmara Técnica

Debate: Entenda as mudanças nas Normas para MPEs - NBC TG 1001 e NBC TG 1002” (2022) (CRCSC, 2022).

Como mencionado no vídeo, “Câmara Técnica Debate: Entenda as mudanças nas Normas para MPEs - NBC TG 1001 e NBC TG 1002” (2022), por Monica Foerster, há uma prática comum em que as empresas utilizam o regime de caixa em vez do regime de competência. Essa prática resulta em informações contábeis que não são comparáveis ao longo do tempo, pois o regime de caixa não reconhece as receitas e despesas de acordo com sua ocorrência, o que prejudica a utilidade das informações contábeis para análises e comparações (CRCSC, 2022).

O grupo de trabalho (GT) que elaborou a norma, chegou a uma série de mudanças em relação a NBC TG 1000, com o foco na simplificação e diminuição do conteúdo, porém sem perder a qualidade da informação. As pesquisas continuaram, e o GT preparava uma sugestão de plano de contas para a norma, de forma bem ajustada com as classificações conforme o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), para evitar a necessidade de retrabalhos. O GT também estava preparando a opção de modelo de demonstrações contábeis, como também, em propostas de divulgação e implantação da norma, através de eventos, discussões, palestras, para facilitar o uso da norma e ter um maior alcance de usuários (CRCSC, 2022).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O homem, visando entender a realidade, promove pesquisa, estudando, construindo, investigando e buscando algo que relaciona informações, dados e evidências que auxiliem na solução de um problema sobre uma realidade social. Assim, aquele que pesquisa procura encontrar conexões entre diversas variáveis ao seu objeto de estudo (MARTINS;THEÓPHILO, 2016, p. 107).

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Para definir a forma de investigação, é necessário entendermos o problema, suas causas, seus efeitos e demais variáveis relacionadas, para proporcionar a pesquisa qualitativamente e quantitativamente. Martins e Theóphilo (2016) afirmam que não cabe dizer que uma pesquisa é apenas qualitativa ou quantitativa, mas as investigações científicas contemplam os dois métodos com o objetivo de agregar uma base contextual de mais valor para a interpretação e concretização dos resultados.

A pesquisa quantitativa vai organizar, sumarizar, caracterizar e interpretar os dados numéricos coletados, que podem ser quantificados e mensurados. Os dados são organizados e preparados para serem submetidos a técnicas ou testes estatísticos (MARTINS; THEÓPHILO; 2016). Esse modelo de pesquisa vai requerer o uso de técnicas estatísticas como: porcentagem; média; mediana; moda; desvio-padrão; entre outros dados estatísticos (MATIAS; 2016).

Quando utiliza-se a pesquisa qualitativa, trata de uma relação entre um sujeito e o mundo, de forma subjetiva, diferentemente de números estatísticos, mas mostra uma visão humana da circunstância pesquisada. A coleta dos dados no ambiente natural e o pesquisador são o ponto chave desse modelo de pesquisa, ela é descritiva (MATIAS; 2016). A pesquisa qualitativa se preocupa com a compreensão social de um grupo ou de uma organização (GOLDENBERG; 1999 apud MATIAS; 2016).

A técnica qualitativa é a utilizada para compreender a realidade empresarial e o uso das informações e normas contábeis, na gestão dos negócios, envolvendo as Microentidades. Na coleta de dados qualitativos, uma ênfase é dada a artigos e periódicos, assim como a livros, vídeos de eventos e palestras para justificar a pesquisa e auxiliar em sua compreensão. Normas contábeis e leis brasileiras também foram utilizadas neste trabalho para realçar a importância do conteúdo.

O objetivo da pesquisa é, de forma descritiva, pois procura descrever, relatar, transparecer, determinadas características de um grupo de pessoas ou determinada população (GIL; 2009 apud MATIAS; 2016), com o intuito de mostrar através da visão do profissional, qual tem sido o curso das empresas que utilizam a contabilidade como informação para tomadas de decisão, o caminho daquelas que

não têm utilizado tais informações e a como a nova norma contábil entra nesse processo de utilização da informação.

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Bibliográfica, pois utiliza-se o levantamento por meio de referências teóricas já publicadas como artigos, revistas, livros, leis e normas contábeis (FONSECA; 2002). E documental, sendo elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico (GIL; 2009 apud MATIAS; 2016).

Para obtenção dos resultados, fez-se necessário o conhecimento dos dados fornecidos pelo Sebrae e pelo IBGE, assim como, artigos, revistas, livros, vídeos com professores e pesquisadores contábeis. Esse tipo de coleta de dados equivale a uma pesquisa bibliográfica e documental, em que, a partir do material utilizado, é possível comparar a diferença entre dados de diferentes épocas ou constatar semelhanças, sempre priorizando o tratamento do maior número de dados possíveis.

3.2 MÉTODO DE ANÁLISE DA PESQUISA

Na análise das informações obtidas, foi utilizado um comparativo entre a norma NBC TG 1000 e a norma NBC TG 1002. Analisamos as principais diferenças, a informação que é gerada através do uso da nova norma e o avanço contábil com essa alteração. As conclusões apresentadas partiram de um rigor científico, de forma simples, clara e objetiva.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 ALCANCE

A NBC TG 1002 foi elaborada partindo da NBC TG 1000 e tem as mesmas seções. O quadro 1 aponta primariamente alguns pontos relevantes que foram alterados na norma para o alcance do principal objetivo da mudança: facilitar a preparação e a utilização da informação contábil.

Quadro 1 - Seção 1 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002

NORMA	PÁGINAS	FATURAMENTO	DEMONSTRAÇÕES EXIGIDAS
NBC TG 1000 (R1)	229 páginas	Para Pequenas e Médias Empresas (não especifica faturamento)	Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado, DRA, DMPL/DLPA, DFC, Notas explicativas.
NBC TG 1002	16 páginas	Até 4,8 milhões de receita bruta.	Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado, DLPA, não exige notas explicativas, apenas declaração de conformidade.

Fonte: NBC TG 1000 (R1)(2016) e NBC TG 1002 (2021).

O quadro 1 demonstra a simplificação da NBC TG 1002, já em seu número de páginas, que diminuiu, contendo as informações necessárias e cabíveis para as Microentidades. Isso acontece, pois grande parte do conteúdo da NBC TG 1000, não era aplicado pela maioria dos profissionais, com um nível de complexidade alto para elaboração e compreensão das informações.

O faturamento anual das empresas na NBC TG 1002 abrange aquelas com até R\$ 4,8 milhões, o que equipara com o limite de faturamento das empresas optantes pelo modelo de tributação Simples Nacional, e as empresas com faturamento entre R\$ 78 milhões e R\$ 300 milhões de reais por ano, passam a utilizar a NBC TG 1000, enquadrando-se na faixa do modelo de tributação Lucro Real. Esse é um aspecto inovado e que reconhece a relevância das definições tributárias para as empresas de uma maneira geral, uma vez que segmenta a aplicação das normas contábeis (NBC TG 1000, 1001 e 1002) de forma aderente às regras dos regimes de tributação.

As demonstrações contábeis exigidas pela NBC TG 1000, como mostra o quadro 1, são mais completas e requerem um nível técnico mais elevado para sua elaboração, como também para compreensão por parte dos usuários. Já a NBC TG 1002 exige apenas as demonstrações essenciais, que são compreendidas com mais facilidade, tendo em vista que a maioria das empresas brasileiras são pequenas, com poucos investimentos em gestão, sendo a maior parte das decisões centralizadas nos sócios, que em muitos casos não tem muito conhecimento contábil. Sendo assim as demonstrações principais vão suprir perfeitamente às necessidades de tomadas de decisão na gestão, como também para obtenção de crédito diante das instituições financeiras.

Um ponto interessante que facilita a comparabilidade das normas, é que elas são divididas nas mesmas seções, pois o número de cada seção será o mesmo para

as duas normas.

4.2 CONCEITOS E PRINCÍPIOS GERAIS

A seção 2 trata dos conceitos e princípios gerais, e a nova norma também simplifica essa seção. As demonstrações contábeis precisam ser elaboradas de forma compreensível, desde que os usuários tenham conhecimento básico de contabilidade para sua utilização, e nisso consiste a compreensibilidade, que permanece inalterada com a nova norma.

Quadro 2 - Seção 2 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002

NBC TG 1000	NBC TG 1002
CONCEITOS E PRINCÍPIOS GERAIS	
<i>Características Qualitativas de Informação em Demonstrações Contábeis</i>	
Compreensibilidade	Compreensibilidade
Relevância / Materialidade	Relevância / Materialidade
Confiabilidade	Confiabilidade
Prudência	Prudência
Primazia da Essência sobre a forma	
Integralidade	
Comparabilidade	
Tempestividade	
Custo x Benefício	

Fonte: NBC TG 1000 (R1) (2016) e NBC TG 1002 (2021).

A relevância e a materialidade também permanece como princípio na NBC TG 1002, pois a informação deve ser relevante para o usuário, capaz de influenciar na tomada de decisão.

A informação fornecida nas demonstrações é confiável e livre de viés, que é o princípio da confiabilidade, presente na NBC TG 1000 e na NBC TG 1002. O princípio da prudência informa que é preciso se preparar para possíveis situações ruins, por exemplo uma provisão de passivo, e esse princípio permanece nas duas normas.

Já os demais princípios obrigatórios na NBC TG 1000, a saber, a Primazia da essência sobre a forma, a Integralidade, a Comparabilidade, a Tempestividade e o Custo x Benefício, não são destacados na NBC TG 1002, embora entende-se que, com menor ênfase, também devam ser observados, naquilo que couber.

4.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A seção 3 das normas trazem algumas diferenças, enquanto que a NBC TG 1000 possui nesta seção 4 páginas, a NBC TG 1002 possui pouco mais de uma página, trazendo o conteúdo de forma específica e simples.

Quadro 3 - Seção 3 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
	NBC TG 1000	NBC TG 1002
Continuidade	Sim	Sim
Uniformidade e apresentação	Sim	Sim
Materialidade	Sim	Sim
Frequência na divulgação	Sim	Não
Informação Comparativa	Sim	Não
<u>Demonstrações contábeis</u>		
Balanço Patrimonial	Sim	Sim
DRE	Sim	Sim
DRA	Sim	Não
DMPL / DLPA	Sim	Apenas DLPA
DFC	Sim	Não
Notas Explicativas	Sim	Apenas comunicado indicando a norma utilizada

Fonte: NBC TG 1000 (R1) (2016) e NBC TG 1002 (2021).

A Continuidade fala da capacidade da empresa de continuar em operação e havendo incertezas, devem ser informadas no final das demonstrações. A entidade deve manter a Uniformidade na apresentação e classificação dos itens contábeis de um período para o outro, como também na escolha das práticas contábeis, tal forma permanece nas duas normas. A Materialidade consiste em apresentar nas demonstrações cada classe de material de forma distinta, seja por natureza ou função distinta. A frequência na divulgação, que corresponde ao tempo em que as demonstrações devem ser divulgadas, que no caso é anualmente, só está presente na NBC TG 1000, e foi um ponto removido da nova norma, para diminuir o conteúdo. A Informação Comparativa, que é a apresentação dos saldos do ano anterior em comparação com a informação de saldos do ano presente da demonstração, foi um quesito que também foi removido da NBC TG 1002.

O conjunto das demonstrações contábeis exigidas, como identificado no quadro 3, tem algumas mudanças, pois, pela sua complexidade e não uso das empresas, foi removido da nova norma NBC TG 1002. O conjunto das demonstrações exigidas na 1002, são: Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA). A Microentidade não está obrigada a elaborar notas explicativas, apenas a informar a norma utilizada ao fim das demonstrações, mas é incentivada a fazer as notas e divulgá-las. Na NBC TG 1000, além das normas tratadas na 1002, ainda se faz necessário a Demonstração de Resultados Abrangentes (DRA), a Demonstração de Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas explicativas. O CFC entendeu que esse conjunto de normas era pouco utilizado, e removeu algumas demonstrações, mas sem perder a qualidade, exigindo os relatórios essenciais para produção da informação.

As seções 4, 5 e 6 na NBC TG 1002 evidenciam de forma simples e objetiva as informações que devem ser apresentadas no Balanço Patrimonial, DRE e DPLA, e 2 páginas foram suficientes para esse conteúdo. Já na NBC TG 1000 as seções 4 a 9, revelam o conteúdo completo, com todas as informações necessárias para as demonstrações obrigatórias da norma, um conteúdo denso e técnico.

4.4 POLÍTICAS CONTÁBEIS E PASSIVOS FINANCEIROS

A seção 10 direciona as Microentidades nas mudanças nas políticas contábeis, visando equilibrar a necessidade de estabilidade nas políticas contábeis com a capacidade de fornecer informações relevantes e confiáveis aos usuários das demonstrações financeiras. A norma reconhece que as Microentidades têm características distintas e recursos limitados, e, portanto, busca minimizar a necessidade de alterações frequentes nas políticas contábeis. No entanto, se houver uma alteração na norma contábil que exija uma mudança na política contábil aplicável a Microentidades, ou se uma mudança na política contábil resultar em informações mais relevantes e confiáveis, a Microentidade deve efetuar a mudança e divulgar essa mudança nas suas demonstrações financeiras, incluindo as razões para a alteração. Basicamente a norma apenas resume e simplifica essa seção em relação a NBC TG 1000, que trata de forma mais específica os tratamentos com

mudanças de política e retificações de erros.

A seção 11 da NBC TG 1002 trata sobre Ativos e Passivos Financeiros, promovendo a orientação para contas a receber, contas a pagar e demais ativos e passivos financeiros. O ponto de importância nessa seção, é a mensuração que deve ser feita pela Microentidade, pelo preço de custo, e subsequentemente acrescida ou decrescida quando houver alguma condição, de juros ativos ou passivos, variação cambial, índice de preços e demais situações. Na NBC TG 1000 há uma complexidade maior, utilizando além do preço de custo, na mensuração subsequente, pode ser utilizado o custo amortizado ou até o método da taxa efetiva de juros, com uma série de especificidades que não serão tratadas no trabalho, mas apenas para compreensão da simplificação da NBC TG 1002 em comparação com a NBC TG 1000.

4.5 ESTOQUES

O quadro 4 a seguir, trata das considerações sobre os Estoques. Na mensuração dos estoques, continua com o mesmo procedimento nas duas normas, através do custo ou pelo preço de venda líquido, do dois o menor. Já na alocação dos custos indiretos de produção, na NBC TG 1000 os custos devem ser avaliados se fazem parte do processo produtivo ou não, caso não, considera-se como despesa. Na NBC TG 1002, não existe a mesma especificidade, sendo os custos indiretos da produção incluídos no custo total, com base na capacidade normal de produção. A NBC TG 1000 exige que a entidade ao final do período, analise se alguns estoques precisam ser reduzidos ao seu valor recuperável, seja por dano, obsolescência ou preços de venda em declínio por exemplo, e se um item exige essa prática a entidade precisa avaliar o estoque pelo seu preço de venda menos os custos para completar a produção, vender e reconhecer a perda por redução ao valor recuperável. A NBC TG 1002 não aponta a necessidade de se fazer esse tratamento contábil, simplificando a mensuração dos Estoques.

Quadro 4: Seção 13 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002

ESTOQUES	
NBC TG 1000	NBC TG 1002
Mensuração	
Custo ou preço de venda líquido de despesas restantes.	Custo ou preço de venda líquido de despesas restantes.
Alocação de custos indiretos de produção	
Custos indiretos elevados acima da capacidade normal devem ser alocados como despesa.	Menciona apenas sobre custos com ociosidade sem especificar.
Redução ao valor recuperável de estoques	
Reconhecer a perda por redução ao valor recuperável após a venda.	Não tem.
Divulgação	
Práticas adotadas; valor contábil total de estoques; valor dos estoques reconhecido como despesa; perdas por redução ao valor recuperável; valor contábil total dos estoques como garantia de passivo.	Nada consta sobre a divulgação.

Fonte: NBC TG 1000 (R1) (2016) e NBC TG 1002 (2021).

A divulgação dos estoques não é exigida na NBC TG 1002, mas na NBC TG 1000, faz-se necessário informar as práticas adotadas, o valor contábil total de estoques, o valor dos estoques que foi reconhecido como despesa, perdas por redução ao valor recuperável, e demais fatos ocorridos.

4.6 INVESTIMENTOS EM CONTROLADA E COLIGADA

A seção 14 estabelece os critérios contábeis para investimentos em controlada e coligada.

Quadro 5 - Seção 14 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002

INVESTIMENTOS EM CONTROLADA E COLIGADA		
	NBC TG 1000	NBC TG 1002
Método do custo	Sim	Sim
Método da equivalência Patrimonial	Sim	Não se aplica
Método do Valor Justo	Sim	Não se aplica
Divulgação	Deve existir	Não têm

Fonte: NBC TG 1000 (R1) (2016) e NBC TG 1002 (2021).

As Microentidades devem registrar seus investimentos societários pelo valor inicialmente pago por eles, ou seja, pelo custo de aquisição. Esses investimentos não são ajustados para refletir a participação proporcional nos ativos líquidos das entidades investidas, como é feito no método de equivalência patrimonial. Essa abordagem simplificada é adotada na NBC TG 1002. Na NBC TG 1000, ao longo do tempo, esses investimentos em controladas e coligadas são mantidos pelo custo original, a menos que ocorram eventos específicos, como perdas por desvalorização ou ajustes ao valor justo. A divulgação é necessária na 1000, mas na 1002, não tem a necessidade. A seção 14 na nova norma, tem o seu conteúdo bem reduzido e simples.

4.7 - ATIVO IMOBILIZADO

A seção 17 demonstra como deve acontecer o reconhecimento e a contabilização de ativos imobilizados. Diferentemente do que se tem na NBC TG 1000, as propriedades para investimentos são tratadas como ativo imobilizado pela NBC TG 1002.

Quadro 6: Seção 17 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002

ATIVO IMOBILIZADO		
	NBC TG 1000	NBC TG 1002
Reconhecimento subsequente	Modelo de custo ou modelo de reavaliação	Modelo de custo
Depreciação	Método da linha reta, saldos decrescentes, baseado no uso.	Método da linha reta
Redução a valor recuperável	Sim	Não tem
Baixa	Pelo valor contábil	Pelo valor contábil
Divulgação	Sim	Não tem

Fonte: NBC TG 1000 (R1) (2016) e NBC TG 1002 (2021).

Sinteticamente, a NBC TG 1002 aponta que o reconhecimento de ativos imobilizados se dá pelo modelo de custo, já na NBC TG 1000, após o reconhecimento inicial é feito de duas formas: pelo modelo de custo ou pelo modelo

de reavaliação. No modelo de custo, o ativo é mensurado pelo seu custo histórico menos a depreciação acumulada e eventuais perdas. No modelo de reavaliação, o ativo é mensurado pelo seu valor justo menos a depreciação acumulada e perdas eventuais. Contudo, no Brasil, a reavaliação não é legalmente permitida.

O método de depreciação a ser utilizado pela NBC TG 1002 é da linha reta, considerando o prazo de vida útil do ativo, a não ser que outra alternativa apresente melhor apresentação do balanço e do desempenho. O método de depreciação utilizado no NBC TG 1000, deve refletir como se espera consumir os benefícios gerados através desses ativos, e os possíveis métodos de depreciação são: método da linha reta, método dos saldos decrescentes e método baseado no uso. Claramente a nova norma apresenta o meio mais simples e mais usual, para melhor utilização das Microentidades.

Ao contrário do que foi prescrito pela NBC TG 1000, a NBC TG 1002 não trata de redução a valor recuperável de ativos imobilizados, entretanto, prevê a baixa do ativo quando ele se tornar imprestável, ocasião em que a perda é evidente. Ainda em relação a baixa, a NBC TG 1002, mantém a previsão quanto ao valor contábil e à contabilização das perdas ou dos ganhos com a venda. Assim como nas outras seções da nova norma, a divulgação não é necessária, como na NBC TG 1000.

4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS E ARRENDAMENTOS

A seção 18 se refere a ativos intangíveis tais como: marcas, patentes, franquias e softwares. A NBC TG 1002 simplifica bastante essa seção no alcance e reconhecimento desses ativos, sendo a sua contabilização através do custo, que é o mesmo caso da NBC TG 1000, que reconhece inicialmente da mesma forma.

Na contabilização subsequente, o custo deve ser subtraído pela amortização acumulada, uma das diferenças entre as normas, refere-se ao prazo máximo de amortização. Na NBC TG 1000, quando da impossibilidade de se efetuar uma estimativa confiável, o prazo de amortização não poderá exceder a 10 anos, já na NBC TG 1002, não há a definição de um prazo máximo, mas sim, tem-se a definição de um prazo mínimo de 5 anos, para situações semelhantes.

A nova norma não aponta o método de amortização que deve ser utilizado, mas a anterior afirma que o método de amortização a ser utilizado deve refletir o padrão no qual se espera consumir os benefícios futuros daquele ativo e caso não

possa determinar esse padrão, deve utilizar o método da linha reta.

Arrendamentos e aluguéis são tratados na seção 20, revelando a contabilização de contratos de arrendamento, locação de bens ou direitos, incluindo imóveis ou outras formas que dêem direitos de uso ao seu usuário. A contabilização que deve ser feita no resultado, tanto pelo arrendatário como pelo arrendador, assim como, a depreciação, amortização ou quaisquer custos diretos incorridos na negociação e contratação do arrendamento, deverão ser contabilizados como despesa pelo arrendador. Isso é tratado de forma simplificada na NBC TG 1002. Na NBC TG 1000 o conteúdo é mais extenso, desde a sua classificação que é definida em arrendamento financeiro e arrendamento operacional, e sua contabilização deve ser feita em contas patrimoniais. Além disso, na NBC TG 1000, os arrendamentos devem ter divulgação.

4.9 PASSIVOS, PROVISÕES E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Na seção 21, a 1002 se resume a passivos e provisões, e a 1000 para provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. A NBC TG 1000 estabelece que as provisões devem ser mensuradas pelo valor presente das saídas de recursos econômicos esperadas para liquidar a obrigação. Já os ativos contingentes e passivos contingentes não são mensurados nas demonstrações financeiras, mas devem ser avaliados periodicamente para verificar se há necessidade de reconhecimento ou divulgação adicional. A Microentidade, na nova norma, deve mensurar, de forma confiável, a provisão pela melhor estimativa de valor exigido para liquidar a obrigação. Subsequentemente as provisões devem ser revisadas com base na melhor estimativa atual. Na NBC TG 1000 consta um conteúdo mais complexo e extenso sobre as provisões, apontando situações possíveis, mas que, basicamente, não possui grandes diferenças com relação a NBC TG 1002.

Quadro 7: Seção 22 das normas NBC TG 1000 e NBC TG 1002

PATRIMONIO LÍQUIDO					
	Emissão de títulos patrimoniais	Títulos patrimoniais em tesouraria	Reservas de capital e reservas de lucro	Contas especiais	Participação dos não controladores e transações com ações de controladoria consolidada
NBC TG 1000	Sim	Sim	Sim	Nada consta	Sim
NBC TG 1002	Sim	Sim	Sim	Podem existir	Nada consta

Fonte: NBC TG 1000 (R1) (2016) e NBC TG 1002 (2022).

O quadro 7 apresenta algumas informações sobre a seção 22, sobre o Patrimônio Líquido, que é a diferença entre o ativo e o passivo da entidade. A emissão de títulos patrimoniais continua com a mesma consideração nas duas normas, onde na NBC TG 1002 a emissão de títulos é apontada de forma mais simples e a Microentidade deve apresentar o valor recebível, em caso de ter não ter recebido ainda os recursos, como redução do patrimônio líquido. Os títulos patrimoniais em tesouraria continuam com a mesma contabilização, devendo ser contabilizados pela redução do patrimônio líquido. As reservas de capital são os valores de bens ou direitos que ultrapassarem o valor registrado como capital social, e as reservas de lucro, são as contas constituídas pela apropriação dos lucros da microentidade. As reservas têm o mesmo tratamento nas duas normas. Na NBC TG 1002 diz que poderão existir contas temporárias no patrimônio líquido e essas devem ser destacadas, como por exemplo, adiantamento para futuro aumento de capital.

A participação dos não controladores e transações de controladoria não consolidada, não consta na NBC TG 1002, e trata das mudanças na participação de controlador na controlada, resultantes em perdas ou ganhos, considerações essas só haviam na NBC TG 1000. A distribuição para os sócios também foi algo não abordado na nova norma, mas assunto que talvez tenha sido considerado não tão relevante, mas aponta que a entidade quando declara a distribuição de lucros, o valor deve ser reconhecido como passivo, mensurando pelo valor justo. A extinção de passivo financeiro com instrumento patrimonial também é outro ponto que não foi

abordado na NBC TG 1002, que trata da entidade poder renegociar os termos de passivo financeiro com o credor da entidade, mediante a emissão, pelo devedor, de instrumentos patrimoniais ao credor, extinguindo o passivo total ou parcialmente.

4.10 RECEITAS

A seção 23 aborda o conteúdo sobre Receitas. O alcance e mensuração nas duas normas são quase que idênticos, continuam as mesmas considerações. Na NBC TG 1002, as receitas que precisam ser demonstradas corretamente são: as vendas de estoques, prestação de serviços e sobre o expediente prático, que é quando a microentidade contabiliza suas receitas conforme emissão de nota fiscal, para produzir demonstrações confiáveis, mas se não for possível obter a confiabilidade dessa forma, deverá ser contabilizado de acordo com todo o conteúdo da seção. Na NBC TG 1000 é abordado algumas situações que foram excluídas da nova norma para diminuir e simplificar o conteúdo, como: pagamento diferido, troca de produtos e serviços, identificação da transação de receita, contrato de construção, método da percentagem completa, juros, royalties e dividendos, e a divulgação.

4.11 RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

A seção 25 na NBC TG 1002 é chamada de “Receitas e despesas financeiras”, e apenas reforça, em seu único item, o comando para que tais elementos sejam reconhecidos no resultado ao longo do tempo por regime de competência, com base a taxa efetiva de juros, ou seja, com base no método dos juros compostos. Já na NBC TG 1000, a referida seção de “Custos de empréstimos”, que trata da contabilização de encargos financeiros. Em síntese, não houve muitas mudanças, mas apenas na diminuição do conteúdo em relação à NBC TG 1000, em especial no que se refere à divulgação.

4.12 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

A seção 28 na NBC TG 1002 vem bem reduzida se comparada com a NBC TG 1000, identificando o tratamento contábil que deve acontecer a Benefícios de empregados e Administradores, como também os Encargos devidos. De forma simples, a nova norma diz que deve se reconhecer mensalmente por regime de competência, a despesa de todos os benefícios que foram adquiridos com a prestação de serviços para a entidade no mês de referência, juntamente com os encargos devidos. Benefícios como salários e ordenados, remunerações, descanso semanal, férias, FGTS, 13º salário, gratificações, assistência médica, vale refeição e outras atribuições beneficiárias ao empregado. Os encargos devidos incluem o INSS, PIS sobre folha e outros. Um ponto importante nessa seção é que não podem ser apropriados como despesas ou custos, valores que poderão compor benefícios futuros ao empregado, mesmo que planejados.

A principal mudança é que o conteúdo se tornou bem reduzido, pois a NBC TG 1000 aborda outros aspectos, como a contabilização de benefícios a empregados de curto prazo, benefícios pós-emprego, benefícios de licença remunerada e outros benefícios especiais, apontando em detalhes como deve ser o reconhecimento, mensuração e divulgação contábil para cada situação.

4.13 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO E TAXA DE CÂMBIO

A seção 29 na NBC TG 1002 veio prática e objetiva, pois tratando sobre Tributos sobre o lucro, é restringida às Microentidades que são tributadas pelo Simples Nacional, e no caso das Microentidades tributadas pelo Lucro Real ou Lucro Presumido, a contabilização dos tributos sobre o lucro será feita observando a Seção 29 da NBC TG 1001.

A Microentidade deverá reconhecer os tributos sobre o lucro apurados no período como despesa em contrapartida ao passivo. A NBC TG 1000 vai apresentar como deve ser feito a mensuração, o reconhecimento e a divulgação dos tributos sobre o lucro, apontando diversas situações que podem acontecer e que devem ser consideradas como: reconhecimento de tributo diferido, base fiscal e diferença temporária, prejuízo fiscal não utilizado e crédito fiscal não utilizado, avaliação de tributo diferido ativo não reconhecido e demais situações que precisam ser contabilizadas da forma correta, pois afetam o resultado e conseqüentemente a

apuração dos impostos. A antiga norma nessa seção apresenta um nível técnico bem mais elevado comparado à nova norma, pois alcança empresas com faturamento maiores que precisam de mais atenção.

A seção 30, Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis da NBC TG 1000 aborda como as entidades devem lidar com transações em moeda estrangeira e a conversão de demonstrações contábeis de subsidiárias estrangeiras para a moeda de apresentação da entidade. As transações em moeda estrangeira devem ser registradas inicialmente na moeda funcional da entidade, utilizando a taxa de câmbio vigente na data da transação. Em cada data de relatório subsequente, as transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda de apresentação da entidade utilizando a taxa de câmbio naquela data. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas no resultado do período.

Quando uma entidade possui subsidiárias estrangeiras, suas demonstrações contábeis devem ser convertidas para a moeda de apresentação da entidade consolidada. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em uma conta separada do patrimônio líquido chamada "Ajustes de Conversão".

Outro ponto também apontado na antiga norma é o Hedge de investimento líquido no exterior, que é quando uma entidade tem investimentos líquidos em uma subsidiária estrangeira, podendo usar instrumentos financeiros (hedges) para proteger-se contra riscos cambiais. Os efeitos nas taxas de câmbio são registrados na conta de ajustes de conversão do patrimônio líquido.

A NBC TG 1002 apresenta um conteúdo bem menor e simples, apenas apontando como deve ser o registro inicial de uma transação em moeda estrangeira, com base também na data da transação e em seguida os saldos que precisam ser reajustados com base na taxa de câmbio a cada balanço, sendo suas variações reconhecidas no resultado.

4.14 ADOÇÃO INICIAL

Por fim, a seção 35 fala sobre a Adoção inicial da norma. A Microentidade em seu balanço patrimonial de abertura do exercício deve reconhecer todos os ativos e passivos, baixar ativos ou passivos que a norma não permite que sejam

reconhecidos, e reclassificar itens que tenham sido reconhecidos anteriormente de forma diferente à norma.

Um ponto importante na NBC TG 1002 é que em seu primeiro uso pela entidade, pode-se optar pelo uso do custo atribuído aos ativos imobilizados que constavam ao custo em suas demonstrações contábeis ou que forem inseridos nessa adoção inicial. A Microentidade que adotar a norma, precisa divulgar a sua adoção ao final das demonstrações e podem optar por apresentar demonstrações comparativas do ano anterior. Na situação em que a entidade não possuir escrituração de exercício anterior formalizadamente, deverá ser elaborado um balanço especial de abertura, com base em inventário geral (*fresh start*), sendo feito com o máximo de fundamento possível. Se a documentação não estiver completamente disponível, a empresa poderá utilizar valores de mercado na data do balanço, mas ativos que não apresentarem informações confiáveis de valor de mercado, não poderão ser escriturados, devendo esse fato ser divulgado ao final do balanço.

A NBC TG 1000 não prevê sobre balanço de abertura, como na nova norma. Para essa norma, é obrigatório ter as demonstrações comparativas, também tem a obrigatoriedade de notas explicativas ao final das demonstrações e a indicação do uso da norma.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar as principais diferenças entre as normas contábeis tratadas até aqui e como a contabilidade pode contribuir para a gestão empresarial por meio da utilização das informações geradas. No contexto brasileiro, muitas empresas enfrentam desafios em seu desenvolvimento e crescimento, sendo que mais de 50% delas encerram suas atividades em poucos anos de existência. Pesquisas mencionadas neste trabalho apontam a falta de planejamento, organização financeira deficiente, falta de conhecimento em gestão e dificuldades de acesso ao crédito como algumas das razões para o fechamento desses negócios.

Há uma cultura entre os empresários de evitar a busca por informações, muitas vezes tentando economizar, mesmo quando a contabilidade oferece os recursos necessários para tomar decisões adequadas nos negócios. A falta de utilização da informação contábil também é atribuída à complexidade dos relatórios para aqueles sem conhecimentos técnicos, bem como à qualidade limitada dos relatórios elaborados pelos profissionais contábeis devido a essa mesma complexidade.

Por ser uma ciência social, a contabilidade está em constante evolução, acompanhando as mudanças na sociedade e na economia. Reconhecendo essa realidade, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) elaborou duas novas normas contábeis com o objetivo de facilitar a elaboração e compreensão das demonstrações contábeis. A norma NBC TG 1002 - Contabilidade para Microentidades, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2023, se aplica a empresas com faturamento anual de até 4,8 milhões de reais.

O objetivo dessa norma é auxiliar gestores e tomadores de decisão das empresas em seus processos de gestão, fornecendo informações úteis e necessárias para impulsionar o crescimento dos negócios. Este trabalho buscou trazer a compreensão dessa norma e sua utilidade, em comparação com a NBC TG 1000, que era consideravelmente complexa e pouco utilizada em sua totalidade. As Microentidades representam a grande maioria das empresas no Brasil (mais de 80%), e a nova norma foi elaborada de forma mais simples, prática e com conteúdo objetivo, sem negligenciar a relevância das demonstrações contábeis. A nova norma representa um avanço significativo para a contabilidade no Brasil, e a atuação do contador tende a assumir uma importância ainda maior dentro das empresas, auxiliando de maneira mais produtiva no processo de crescimento.

Portanto, diante de todas as informações obtidas, a NBC TG 1002 apresenta um modelo contábil simplificado, de fácil compreensão técnica e conteúdo bem menos extenso. O acesso a informação passa a ser mais simples e prático para o usuário, e com sua utilização correta, espera-se crescimento para os pequenos negócios. Por ser um assunto recente, porém, relevante, há muito o que se discutir sobre o tema, abrindo espaço para outros estudos como a aplicação prática no mercado, as expectativas dos profissionais contábeis com a mudança ou até como a norma pode contribuir para a gestão das empresas.

REFERÊNCIAS

SUNDER, Shyam. **Teoria da Contabilidade e do Controle**. São Paulo: Grupo GEN, 2014. E-book. ISBN 9788522491933. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522491933>. Acesso em: 23 maio 2023.

SANTOS , Mateus Alexandre; DOS ANJOS, Luis Carlos; CAVALCANTE, Paulo Roberto; MONTE, Paulo. **ITG 1000, Risco de Detecção e Informação Contábil: uma Análise Teórica sobre a Relação Custo versus Benefício para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Brazilian Business Review, Espírito Santo, p. 50-71, maio 2016. Disponível em: <https://bbronline.com.br/index.php/bbr/article/view/140>. Acesso em: 23 maio 2023.

SANTOS, Mateus Alexandre. **Regulação Contábil de micro, pequenas e médias empresas: uma questão ainda não resolvida no Brasil**. Revista Brasileira de Contabilidade, Distrito Federal, Ed. nº 248, p. 79-85, abril 2021. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2021/06/RBC248_mar_abr.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

BRASIL. **CPC PME: Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**, 2009. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/CPC_PME.pdf. Acesso em: 01 jun 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Sobrevivência das empresas no Brasil**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/sobrevivencia-das-empresas-no-brasil-102016.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101759.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

DINIZ, Luciane de Almeida. **CPC PME: contabilidade para Pequenas e Médias Empresas**. 2022. Disponível em: <https://pmenews.com.br/artigo/cpc-pme-contabilidade-para-pequenas-e-medias-empresas/>. Acesso em: 23 maio 2023.

POMPILIO, Juliana Carolina; SOUZA, Carlos; DALFIOR, Vanda. **NBC TG 1000 - Estudo sobre convergência das normas com ênfase na análise dos procedimentos contábeis para pequenas e médias empresas**: Nutrium Indústria Ltda. Simpósio de excelência em gestão e tecnologia, 2016. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos16/862461.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Painel de Empresas**. 2023. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/totaldeempresas-11-05-2020/>. Acesso em: 23 maio 2023.

BRASIL. **Normas Brasileiras de Contabilidade:** NBC TG 1000 (R1), 2016. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG1000\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG1000(R1).pdf). Acesso em: 23 maio 2023.

Brasil. **Normas Brasileiras de Contabilidade:** NBC TG 1002, 2021. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG1002.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. . **Mais de 1,3 milhão de empresas são criadas no país em quatro meses.** 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/julho/mais-de-1-3-milhao-de-empresas-sao-criadas-no-pais-em-quatro-meses>. Acesso em: 23 maio 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. . **Mapa das Empresas:** Boletim do 1º quadrimestre/2022. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-1o-quadrimestre-2022.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

MARION, José C. **Contabilidade Empresarial e Gerencial:** Instrumentos de Análise, Gerência e Decisão. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559773206. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559773206/>. Acesso em: 23 maio 2023.

BRASIL. **Lei Complementar** nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder executivo, Brasília, DF, 15.12.2006.

LIAS, Rafael Martins; SILVA, Rogerio Raul da; HOFFMANN, Estela Maria. **Do Mágico de Oz à Empresa de Sucesso:** o caminho de tijolos do empreendedor. Vale do Itajaí,, 06 abr. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/tpa/article/view/44681/27665>. Acesso em: 24 maio 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Importância da governança para micro e pequenas empresas.** 2022. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/importancia-da-governanca-para-micro-e-pequenas-empresas.4e34d6b90ed24810VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 24 maio 2023.

COELHO NETO, P. et al. **Micro e pequenas empresas:** manual de procedimentos contábeis. Brasília: CFC, Ed. SEBRAE, 1997.

MORAIS, E. F. C. **Inteligência competitiva:** estratégias para pequenas empresas. Brasília: GH comunicação gráfica Ltda, 1999.

CANECA, Roberta Lira *et al.* **A Influência da Oferta de Contabilidade Gerencial na Percepção da Qualidade dos Serviços Contábeis Prestados aos Gestores de Micro, Pequenas e Médias Empresas.** Rio de Janeiro, 30 jan. 2009.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.** 2002. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/03/ManuMicro.pdf>. Acesso em: 24 maio 2023.

GUIMARÃES, L. M. *et al.* **O profissional contábil diante da convergência das normas contábeis:** análise da preparação desse profissional nos processos organizacionais. In: SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 8., Rio de Janeiro, 2011. Anais... Rio de Janeiro: Seget, 2011. v. 1, p. 1 - 15. Disponível em: <http://docplayer.com.br/7828812-O-profissional-contabil-diante-da-convergencia-das-normas-contabeis-analise-da-preparacao-desse-profissional-nos-processos-organizacionais.html> Acesso em: 31 maio 2023.

SANTOS, Josiane Canelute; ANTONIO, Maysa Oliveira de Melo. **Mudanças na prática contábil frente às IFRS:** Uma análise sob a percepção dos contabilistas do município de Nova Mutum (MT). Revista Científica da AJES, Mato Grosso, Ed. nº 18, jun 2020. Disponível em: <http://www.revista.ajes.edu.br/index.php/rca/article/viewFile/356/271>. Acesso em; 31 maio 2023.